

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 -
CENTRO

Projeto de Lei nº 92/2017

Data: 02 de junho de 2017.

Súmula: Autoriza a Abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Assistência Social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Assistência Social.

08.001.08.244.0017.2.801 Serviços Proteção Social Básica Especial – FUMAS
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00
Fonte 0.1.000 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08.001.08.244.0017.2.801 Serviços Proteção Social Básica Especial – FUMAS
3.3.90.30 ficha 275 Material de Consumo R\$ 30.000,00
Fonte 0.1.000 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

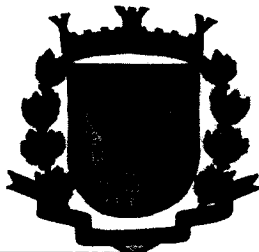
Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 873/2013 de 27/11/20213, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2014-2017 e dá outras providências**, com a seguinte redação:

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **944/2016** de 31/05/2016, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências**, com a seguinte descrição:

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 02 DE JUNHO DE 2017.


Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Telefax: (44) 3440-1221

Email: pminaja@uol.com.br

OFÍCIO Nº 143/2017

Inajá, 05 de maio de 2017

Ilustríssimo Senhor;

Vimos através do presente, encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Assistência Social.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos. Contando com a sua compreensão e apoio, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

Ilmo Senhor

José Ailton de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Inajá